



RESOLUÇÃO Nº 039, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera a Resolução nº 034 de 28 de outubro de 2015 que constitui a Comissão Especial de Licitação com a incumbência de processar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Concorrência Pública nº 002/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e no Decreto nº 45.750, de 5 de outubro de 2011, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas,

RESOLVE:

Art.1º Alterar o art. 2º e seu parágrafo único da Resolução nº 034 de 28 de outubro de 2015.

Art.2º Integram a comissão os seguintes servidores abaixo discriminados:

- I - Felipe de Melo Rocha, MASP 752.462-2;
- II - Aurélio Dias Moreira, MASP: 340.164-3;
- III – Márcio Otávio Figueiredo Junior, MASP 1286.1501-6;
- IV - Mário Fernando Lucchesi de Carvalho, MASP 1399.741-6;
- V – Harrison Barroso Lana, MASP 1392.516-9;
- VI - Fabiana de Castro Raso – MASP: 1.384.805-6.



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

Parágrafo único. A Comissão Especial de Licitação será presidida pelo membro referido no inciso I do artigo 2º e, na sua ausência ou impedimento, pelo membro referido no inciso VI.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 30 do mês de novembro de 2015. 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

MURILO DE CAMPOS VALADARES

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas